

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO LEI N.º 106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 118.978,97 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 008 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Ação: 2277 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

- Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

- Fonte 1660R\$ 18.000,00
- Fonte 2660R\$ 46.978,97

- Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

- Fonte 1660R\$ 54.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º:

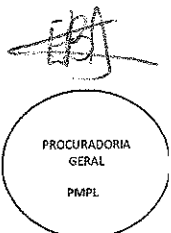
I – A anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 72.000,00, conforme descrito no elemento

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Programa: 008 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Ação: 2277 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.90.19.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• Fonte 1660R\$ 72.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 46.978,97 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme Fonte 2660.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 1º de Outubro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências".

A presente proposição visa assegurar a continuidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, com a criação de dotações específicas voltadas à contratação por tempo determinado e ao adequado provimento de vencimentos e vantagens fixas, garantindo a execução das ações planejadas na área de assistência social.

A abertura do crédito suplementar proposto encontra respaldo no artigo 41, inciso I, e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo financiado por meio de superávit financeiro e anulação parcial de dotações, conforme descrito no Projeto de Lei.

Dada a relevância da matéria, que trata da manutenção de programa essencial à população em situação de vulnerabilidade social, solicitamos a esta Egrégia Câmara a apreciação em regime de urgência, de modo a viabilizar imediatamente a execução das ações previstas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 1º de outubro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo